

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2211.01/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA RFID PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DO CEARÁ, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Data da abertura: 08 de dezembro de 2022

Horário: 9h30min

Local: Prefeitura Municipal de Baturité/CE

Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de oito mil e vinte e dois, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Baturité, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 020/2022, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira, Luziane da Silva Freitas e Davis Jales Leite - membro da equipe de apoio, com a finalidade de iniciar e proceder com o recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2211.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA RFID PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DO CEARÁ, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. Às nove horas e quarenta minutos, a Pregoeira abriu a Sessão procedendo com o estudo dos documentos de credenciamento da única empresa participante, qual seja: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, e estes, após análises, foram devidamente verificados junto ao Portal de Transparência – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), quanto a sua idoneidade, e ainda, as condições da Licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa nas licitações, conforme exigência no item 2, 2.2 – a) do edital. Logo após, fora elaborada a Lista de Presença e solicitado que o proponente presente a assinasse. Prosseguindo o rito, anuncio que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, representada pelo Sr. **Anderson Aregazone**, inscrito no CPF: 223.837.988-60 está aqui representada e **CREDENCIADA** de acordo com os documentos de credenciamento em anexo. Logo após, passou-se para abertura do envelope nº 01 Propostas de Preços. A Comissão a analisou juntamente com o licitante e a Pregoeira deu seguimento pedindo que a empresa credenciada a rubricasse. Estando a proposta classificada de acordo com o Edital, o licitante constata-se apto a participar da sessão de lances verbais por menor preço por taxa administrativa o que fora ditado por um dos membros da equipe de apoio em voz alta. Desta forma ficaram constatados os seguintes valores apresentados na planilha de lances verbais: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, classificada com o valor da taxa administrativa de **0,00% (zero por cento)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com o licitante participante passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa fica convocada para que no prazo de 03 (três) dias úteis, faça



apresentação da prova de conceito, podendo esta ser de forma remota. A Pregoeira perguntou ao licitante presente se existia por parte do mesmo, alguma intenção de entrar com recurso contra sua decisão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. O proponente não manifestou intenção de entrar com recurso. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Equipe de Apoio:	Luziane da Silva Freitas	
Equipe de Apoio:	Davis Jales Leite	

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-33	Anderson Aregazone CPF: 223.837.988-60	